

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **ADÃO CETNARSKI NETO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **ELCIO FÉLIX DA COSTA** e **ARIANE FÁTIMA BAUMANN** – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, **RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA** – Representante Titular da Câmara dos Vereadores SJP, **RIBAMAR CORDEIRO RIBAS** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **EDUARDO CAMARGO UMBRIA** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ENIO CESAR CECCON** – Representante Suplente das Concessionárias de Serviços Públicos, **FERNANDO JOSÉ CURI STABEN JUNIOR** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **JOSÉ GONÇALVES PEREIRA** e **EDISON LUIZ DE PAULA** – Representantes do Conselho da Cidade e **ANDREA ABILHOA KLAUBERG** – Secretária Executiva do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para procederem a 10ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTAS AZUIS**

1. O protocolo nº. 52906/2017, em nome de AREAL NOSSA SENHORA RAINHA DA PAZ, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720435546. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 180/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

2. O protocolo nº. 52660/2017, em nome de ALCYR ALVES DE PAULA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720237600. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5611-2/01, 5620-1/02, 8230-0/01 e 8230-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 163/2017 anexado à consulta. Proibido shows/eventos em locais externos.

3. O protocolo nº. 45512/2017, em nome de MARIA TERESA GILIOLI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720489571. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/99. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 161/2017 anexado à consulta.

4. O protocolo nº. 283047/2017, em nome de EMERSON DE OLIVEIRA CORREA JUNIOR, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1613211. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/02. Para o correto funcionamento desta atividade o

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 016/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e DEMUTRAN e baixo risco CVCO.

5. O protocolo nº. 51627/2017, em nome de THATIANE WARMLINO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720538130. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5211-7/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0179/2017 anexado à consulta. Proibido lavagem e manutenção de veículos pesados no local. Proibido transporte de produtos perigosos.

6. O protocolo nº. 51104/2017, em nome de MARIA CAROLINA DAMBISKI SCHROEDER, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720894490. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária (UTP do Itaquí). Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4646-0/01, 4647-8/01, 4649-4/08, 4651-6/01, 4673-7/00 e 4646-0/02.

7. O protocolo nº. 53745/2017, em nome de BOZZA TRANSPORTES DE CARGAS E LOGÍSTICA LTDA., solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP1720923517. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 1. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/02.

8. O protocolo nº. 53778/2017, em nome de JULIO CESAR DA COSTA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1702914. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8230-0/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0199/2017 anexado à consulta. Proibido shows, festas e eventos no local.

9. O protocolo nº. 51394/2017, em nome de HSU KENG WEI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720878821. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 4744-0/99 e 4789-0/04.

10. O protocolo nº. 53755/2017, em nome de RODOLFO PRENDIN, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720853590. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8513-9/00, 8531-7/00, 8541-4/00, 8610-1/02, 8622-4/00, 8690-9/99 e 8621-6/02. A via, o entorno e o alvará de construção não são compatíveis com as atividades.

11. O protocolo nº. 53484/2017, em nome de MARIA BERNADETE MICRUTTE PADILHA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720850920. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 2 e Serviço 3. CNAEs: 5620-1/02, 8230-0/01, 8230-0/02 e 9329-8/99. DOC SEMMA Nº. 0212/2017. Solicita cópia do registro de imóveis atualizado e declaração com firma reconhecida informando se a servidão está dentro do terreno.

12. O protocolo nº. 53996/2017, em nome de JOÃO ESPANHOLA CARDOSO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº SJP1703295. Após análise os Membros do Conselho Municipal de

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 3831-9/01 e 3831-9/99. DOC SEMMA Nº. 0194/2017. Entorno e zoneamento não compatíveis com as atividades.

13. O protocolo nº. 54185/2017, em nome de EUNICE SILVESTRE DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720214322. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Indústria 3 e Serviço 4. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 2229-3/01, 2229-3/02, 3831-9/99 e 3832-7/00. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0207/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA.

14. O protocolo nº. 54372/2017, em nome de EVALE COMÉRCIO DE AREIA LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720861426. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAE: 3811-4/00. DOC SEMMA Nº. 0203/2017. Solicita declaração com firma reconhecida detalhando o tipo, quantidade, modelo de máquinas e caminhões utilizados, o local de guarda/estacionamento dos mesmos. Esclarecer o local dos resíduos e a quantidade estocada no local.

15. O protocolo nº. 43892/2017, em nome de CLAUDIA MARIA TORRES CAPRINI, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720465350. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. Atividades solicitadas de acordo com as CNAEs: 5620-1/02, 8230-0/02 e 9329-8/01. Para o correto funcionamento desta atividade o requerente deverá providenciar e respeitar as recomendações feitas pela SEMMA através do DOC Nº. 0159/2017 anexado à consulta. Alto risco SEMMA e CVCO. Proibido festa rave/eletrônica no local

16. O protocolo nº. 54240/2017, em nome de AILTON CARVALHO DE ASSIS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº PRP1720850532. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3. CNAEs: 8230-0/01, 8230-0/02, 9311-5/00 e 9329-8/01. DOC SEMMA Nº. 0530/2016. Solicita ao requerente que apresente registro de imóveis (matrícula) atualizado, esclarecer através de declaração com firma reconhecida e assinada pelo sócio da empresa se a servidão utilizada está dentro do mesmo imóvel.

**CONSULTAS AMARELAS**

1. A Equipe Técnica Municipal através do protocolo nº. 239408/2016 (guia amarela), em nome de MGA, solicita anuência para alteração de contrapartida. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **DERAM ANUÊNCIA** ao pedido da Equipe Técnica Municipal para alteração de contrapartida da empresa MGA.

2. O protocolo nº. 53309/2017, em nome de FLORAERVAS COMERCIAL LTDA., solicita reconsideração do Projeto PRE nº 223350/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária, condicionado a área construída (Lei da UTP-PRE).

3. O protocolo nº. 52898/2017, em nome de NATALINO ZATTA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 44617/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3.
4. O protocolo nº. 51949/2017, em nome de SOFÁ CENTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. - ME, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 19175/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Atividade Terciária – quadra poliesportiva.
5. O protocolo nº. 49238/2017, em nome de JULIANA CAROLINE MARQUES, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 37049/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere a redução do recuo de 10,00m para 5,00m.
6. O protocolo nº. 50644/2017, em nome de ANTONIO CARLOS LAUREANTI, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 41998/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições **NÃO JULGARAM** o pedido no que se refere a redução do recuo de 10,00m para 5,00m. Solicita esclarecer faixa de domínio.
7. O protocolo nº. 53722/2017, em nome de STELA MARCIA PEREIRA RAMOS, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 24195/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Vertical – 4 pavimentos e subsolo, 12 unidades. Condicionado a aprovação de acesso junto ao DEMUTRAN.
8. O protocolo nº. 52303/2017, em nome de ARIADNE ALINE ABONDANCIA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 33124/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal.
9. O protocolo nº. 53625/2017, em nome de JOÃO CLEVERSON DE LIMA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 243724/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Serviço 3.
10. O protocolo nº. 54863/2017, em nome de BELLA CONSTRUTORA LTDA. - EPP, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 46652/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal – 02 unidades.
11. O protocolo nº. 51192/2017, em nome de PATRICK CORDEIRO DA SILVA, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 272211/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **INDEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Condomínio Edifício Horizontal. Mantém o Indeferimento do dia 26/04/2017.
12. O protocolo nº. 45690/2017, em nome de ADÃO TETERYCZ, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 20909/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Comércio 2 (café colonial) e **NÃO JULGARAM** a redução do recuo de 10,00m para 4,00m. Não é atribuição do CMPDU.

**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

13. O protocolo nº. 53492/2017, em nome de JAIME RICARDO HALLU, solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 21402/2017. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido Residência Unifamiliar e Comércio e Serviço Geral 2.

14. O protocolo nº. 30510/2017, em nome de VALOR REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., solicita reconsideração da Consulta Amarela nº 240737/2016. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições Tomaram Ciência e **DERAM ANUÊNCIA** as alterações no termo de compromisso.

15. A Equipe Técnica Municipal através do Memorando nº. 58/2017-SEMU/Protocolo nº 37711/2017, solicita correção da Minuta do Termo de Compromisso (residencial Safira-SPE Ltda.). Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições Tomaram Ciência e **DERAM ANUÊNCIA** a correção da Minuta do Termo de Compromisso para detalhamento de definição de pavimentação econômica – ETM (item 01). (...) *Deverá ser executada a pavimentação econômica da Rua Francisco Pereira da Cruz no trecho entre a Rua Martins Follador e Rua Sem Denominação, numa extensão de aproximadamente 185m. Entende-se por pavimentação econômica a pavimentação em CBUQ executada sobre BASE ou SUB-BASE reforçada com cimento ou outro aditivo estabilizador, a ser determinado a partir de análise do solo da região, que deverá ser feita pelo empreendedor. A pavimentação desta via inclui a adequação das calçadas neste mesmo trecho, dos dois lados da via, considerando a NBR 9050, especialmente no que tange os aspectos de acessos e circulação de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida. Para realização desta contrapartida é necessário, a cargo do empreendedor, o desenvolvimento dos projetos: geométrico, de terraplanagem, de drenagem, de paisagismo e de sinalização bem como, a aprovação dos mesmos junto aos departamentos desta prefeitura da seguinte forma: primeiramente ao Departamento de Planejamento Territorial e Urbano/SEMU deve ser apresentado o levantamento topográfico da área para definição e aprovação do projeto paisagístico, após esta aprovação o empreendedor deve encaminhar ao Departamento de Obras/ SEMVOP para aprovação dos projetos geométrico, de pavimentação econômica e de drenagem e para emissão de autorização para execução de serviços em via pública. Na seqüência o empreendedor deve providenciar aprovação do projeto de sinalização viária junto ao Departamento Municipal de Trânsito/SEMUTTRAN. Todos os projetos e serviços devem seguir o que recomendam as normas técnicas específicas, Código de Obras Municipal (LC 105/2016), lembrando-se da importância da aplicação da NBR 9050 no que tange a acessibilidade. Todos os projetos mencionados, após aprovados, deverão tornar-se parte do presente termo em via física devidamente carimbada e em via digital. A execução das obras será acompanhada pelo Departamento de Obras – SEMVOP e Departamento Municipal de Trânsito – SEMUTTRAN.*

Nada mais havendo, eu, Andrea Abilhoa Klauberg, Secretária Executiva do Conselho, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 21 de Junho de 2017.

**ADÃO CETNARSKI NETO**  
Presidente

**JOSÉ GONÇALVES PEREIRA**  
Titular



**ATA DA 10ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**ELCIO FÉLIX DA COSTA**  
Titular

**RIBAMAR CORDEIRO RIBAS**  
Titular

**FERNANDO JOSÉ CURI STABEN JUNIOR**  
Titular

**RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Titular

**EDISON LUIZ DE PAULA**  
Titular

**ENIO CESAR CECCON**  
Suplente

**ARIANE FÁTIMA BAUMANN**  
Suplente

**MAYARA DE FÁTIMA RODRIGUES MARTINS**  
Titular

**EDUARDO CAMARGO UMBRIA**  
Titular

**JOSÉ MAURÍCIO PRÉCOMA MIRANDA**  
Titular

**ANDREA ABILHOA KLAUBERG**  
Secretária Executiva